

## Aviso NUD/387622/2019/CMP

### Área de Reabilitação Urbana de Azevedo

**Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência**, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de n.º I/343222/18/CMP, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Azevedo.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

Porto, 24 de outubro de 2019.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa



**Legenda:**  
 Limite CAOP  
 Limite Aru Azevedo

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**  
 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**ARU AZEVEDO**  
 Planta de Delimitação  
 DATA: JULHO 2019

